



## **“E NÃO SOU EU UMA MULHER?”: UMA ANÁLISE DE GÊNERO PARA O DIREITO A PARTIR DAS EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS E QUEER VIADES**

**Wilson Guilherme Dias PEREIRA<sup>1</sup>; Fábio Roberto de Oliveira SANTOS<sup>1</sup>**

1. Faculdade Interamericana de Porto Velho (UNIRON), Porto Velho, Rondônia, Brasil.  
Autor correspondente: wilguidireito@gmail.com

“E não sou eu uma mulher?”, é o título nomeado ao discurso em 1851 de Sojourner Truth, mulher negra e ex-escrava norte-americana, que questionava o patriarcado a respeito da fragilidade e hiperdependência das mulheres. A presente pesquisa parte desse questionamento por ser um recorte de uma macroanálise de gênero para o trabalho de conclusão do curso de direito, com o enfoque nas mulheres transexuais, transgêneros e travestis, que se visualizam cotidianamente com essa indagação frente a ciência jurídica brasileira. O objetivo geral desse trabalho é a compreensão da construção sociopolítica do gênero, de modo observar o fenômeno social que demarca e divide indivíduos em papéis e padrões. O método utilizado para pesquisa é o qualitativo, por ser definido por Minayo (1994) como indicado para a investigação das relações humanas e sociais, bem como seus significados; como técnica de abordagem opta-se pela revisão bibliográfica de duas grandes obras epistemológicas de observação desse fenômeno social: *Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir e *Problemas de Gênero*, de Judith P. Butler. Observa-se por meio das obras estudadas que as violências baseadas em gênero se encontram estruturadas e solidificadas na sociedade atual, tendo sua construção fundada na matriz patriarcal que consolida uma desigualdade binária entre homens e mulheres, por meio da necessidade de manutenção do *status* misógino, construindo uma hierarquia na sociedade, onde o que foi categorizado como feminino encontra-se subalternizados em relação ao masculino. Uma relação de poder que perpetua violências e encontram-se solidificadas na sociedade atual, construída sobre estruturas patriarcais que consolidam desigualdades entre as categorias de homem e mulher. A necessidade de manutenção do status misógino incentiva as violências que por vezes se agravam a ponto de tirar a vida de várias mulheres, a fim de enfrentar os dados alarmantes do Brasil surge a Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, *vulgo* “Lei do Femicídio”, mesmo com o advento jurídico desta lei. Destacamos que conforme observado pela a abordagem metodológica do materialismo histórico elaborado por Karl Marx e pelas obras marxistas, as questões de poder e domínio no mundo nunca trataram meramente



sobre corpos nus, tampouco as relações de gênero tratam de cromossomos ou órgãos genitais. Assim, o desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise do sexo e gênero como uma construção social aplicada a um corpo moldado pelos papéis de gênero. Formados pela estrutura patriarcal conectado ao advento do capitalismo. Que reificou o corpo dito feminino, dando a esses um papel de “coisa”, sujeito a propriedade, pertencentes aos homens, sejam eles seus pais, maridos, ou completos estranhos. A partir das produções epistemológicas feministas e queer viades, pode-se considerar que apesar da legislação brasileira ter se mostrado cada vez mais avançada para o combate das violências de gênero, faz-se necessário que tais avanços rompam com as concepções naturalizantes desta matriz, visto que tais agressões se fundam nas estruturações de papéis de gênero, e não em órgãos genitais, demonstrando para a ciência jurídica a necessidade de uma interpretação e aplicação das normas de forma transdisciplinar para o combate e a erradicação das violências de gênero, enfrentando a “raiz” do problema, o patriarcado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Patriarcado. Poder. Ciência Jurídica. Estruturas de Gênero.